



Prefeitura Municipal de Água Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 042/89

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 80% (oitenta por cento) da Despesa fixada para o exercício, obedecido as disposições do art. 43, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4,320, de 17 de abril de 1964.

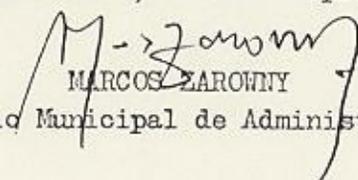
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 10 de novembro de 1989.


JOSE FRANCISCO RÓCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.


MARCOS ZAROWNY
Secretário Municipal de Administração